



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 817/2018

DATA: 30 DE AGOSTO DE 2018

SÚMULA: “ALTERA O VENCIMENTO DO CARGO DE VIGILANTE SANITÁRIO PREVISTO NO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N° 010, DE 17 DE JANEIRO DE 2001 E DEMAIS ATUALIZAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

TEREZINHA GUEDES CARRARA, Prefeita do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O vencimento do cargo de Vigilante Sanitário previsto no Anexos I – Grupo Ocupacional III – Serviço Técnico / Nível Médio da Lei 010 de 17 de Janeiro de 2001, atualizada pela Lei Municipal 785 de 27 de Janeiro de 2017, passa a vigorar conforme abaixo:

Cargo	Carga Horária	Escolaridade	Vencimento Base	Vagas
VIGILANTE SANITÁRIO	40 Hrs	2º Grau	R\$ 1.620,00	05

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, 30 DE AGOSTO DE 2018.

TEREZINHA GUEDES CARRARA
Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

JUSTIFICATIVA

**Nobre Sr. Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Serve o presente para encaminhar a esta Casa de Leis o Projeto de Lei 817/2018, cuja súmula dispõe: “**ALTERA O VENCIMENTO DO CARGO DE VIGILANTE SANITÁRIO PREVISTO NO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N° 010, DE 17 DE JANEIRO DE 2001 E DEMAIS ATUALIZAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

No exercício de 2017 foi aprovada a Lei Municipal 785/2017 que na oportunidade atualizou os valores dos salários dos cargos, entretanto na época o salário do cargo de vigilante sanitário era para ter sido adequado a alguns cargos de nível técnico, em razão da complexidade e demanda de trabalho, entretanto ficou abaixo, desta forma estamos propomos a adequação.

Assim propomos uma adequação do referido vencimento, passando assim de R\$ 1.350,00 para R\$ 1.620,00.

Certo de contar com o apoio de Vossas Excelências, subscrecio o presente.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, 30 DE AGOSTO DE 2018.

TEREZINHA GUEDES CARRARA
Prefeita Municipal